

EDITAL

MESTRADO EM ANÁLISES CLÍNICAS E SAÚDE PÚBLICA - ESPECIALIZAÇÃO DE HEMATOLOGIA E IMUNOLOGIA CLÍNICO-LABORATORIAL

(edição 2012-2014)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, e demais legislação aplicável, no cumprimento do Regulamento do Ciclo de Estudos Conducentes à Obtenção do Grau de Mestre do Instituto Politécnico de Coimbra, ao abrigo do Despacho n.º 13635/2010, publicado no Diário da República 2ª série, n.º 165, de 25 de agosto, que publicam a caracterização e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Análises Clínicas e Saúde Pública - Especialização de Hematologia e Imunologia Clínico-laboratorial pela Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra, cujo funcionamento foi autorizado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e que se encontra registado na Direcção-geral de ensino superior com o n.º R/A-Cr 104/2010, faz saber que está aberto concurso de acesso ao referido ciclo de estudos, a iniciar no ano letivo de 2011/2012, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1. O grau de mestre em Análises Clínicas e Saúde Pública - Especialização de Hematologia e Imunologia Clínico-laboratorial é conferido pela Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra (ESTESC), do Instituto Politécnico de Coimbra, que ministra o curso a ele conducente, a seguir designado por mestrado.
2. O mestrado encontra-se organizado em 4 semestres, correspondentes a um total de 120 ECTS.
3. A estrutura curricular, o plano de estudos e as unidades de créditos ECTS são os constantes do Despacho n.º 13635/2010, publicado no Diário da República 2ª série, n.º 165, de 25 de agosto, ex vide Regulamento do Mestrado em Análises Clínicas e Saúde Pública - Especialização de Hematologia e Imunologia Clínico-laboratorial, disponível para consulta em:
<http://www.estescoimbra.pt/pt/cursos/detalhe/id/122>
4. Podem candidatar-se à matrícula e inscrição ao mestrado em Análises Clínicas e Saúde Pública - Especialização de Hematologia e Imunologia Clínico-laboratorial:
 - a) Titulares do grau de licenciado em Análises Clínicas e Saúde Pública ou equivalente legal;
 - b) Titulares de licenciaturas em Ciências da Saúde;
 - c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos em Análises Clínicas e Saúde Pública organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
 - d) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido, pelo conselho

técnico-científico da ESTeSC, na área científica das Ciências Laboratoriais/Análises Clínicas, como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado;

- e) Titulares do grau de bacharel em Análises Clínicas e Saúde Pública, que sejam simultaneamente detentores de uma licenciatura ou seu equivalente legal, noutra área de conhecimento;
- f) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido, pelo conselho técnico -científico da ESTeSC, na área científica das Ciências Laboratoriais/Análises Clínicas, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

4.1 O reconhecimento a que se referem as alíneas c), d) e) e f) do n.º 1 tem apenas como efeito o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, não conferindo ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

5. Os candidatos que reúnam as condições de natureza académica e curricular expressas no número anterior são seriados e seleccionados pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Classificação de licenciatura;
- b) Currículo académico e científico;
- c) Currículo profissional;
- d) Eventual entrevista.

5.1. Aos candidatos titulares de equivalência ao grau de licenciado em Análises Clínicas e Saúde Pública, que haja sido atribuída sem classificação, bem como aos titulares de reconhecimento do grau de licenciado, será atribuída para efeitos de seriação a classificação de 10 (dez) valores.

5.2. Aos candidatos titulares de um bacharelato em Análises Clínicas e Saúde Pública que sejam simultaneamente detentores de uma licenciatura noutra área de conhecimento, a classificação da licenciatura para efeitos de seriação, será a resultante do somatório da classificação do grau de bacharel em Análises Clínicas e Saúde Pública, ponderada de 2, e da classificação obtida na licenciatura, ponderada de 1, a dividir pelo factor 3.

5.3. Aos titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos em Análises Clínicas e Saúde Pública organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente, a classificação da licenciatura, para efeitos de seriação, será a que consta da sua certidão curricular.

5.4. Os candidatos admitidos a concurso serão ordenados tendo em consideração a classificação obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (4 \cdot CL + 3 \cdot CAC + 3 \cdot CP) / 10$$

Em que:

CL - representa a classificação de licenciatura expressa através de uma escala num intervalo de 10 a 20 valores;

CAC - representa a classificação atribuída na escala de 0 a 20 valores, ao curriculum

académico e científico;

CP – representa a classificação atribuída na escala de 0 a 20 valores, ao curriculum profissional.

5.5. No curriculum académico e científico, o percurso académico do candidato será valorizado tendo em conta os seguintes parâmetros:

- a) Detentor do grau de Doutor – 20 valores;
- b) Detentor do grau de Mestre – 15 valores;
- c) Detentor do grau de Licenciado – 12 valores;
- d) Detentor do grau de Bacharel – 10 valores;
- e) Sem grau académico – 5 valores.

5.6. A classificação a atribuir ao percurso académico corresponde à do grau académico mais elevado.

5.7 No curriculum académico e científico, o percurso científico do candidato será valorizado tendo em conta os seguintes parâmetros:

- a) Artigos científicos publicados em revistas ISI (10 valores cada);
- b) Artigos científicos publicados em revistas com peer review não ISI (5 valores cada);
- c) Apresentações de comunicações orais em congressos internacionais de natureza científica (5 valores cada);
- d) Apresentações de comunicações orais em congressos nacionais de natureza científica (3 valores cada);
- e) Apresentação de posters em congressos internacionais de natureza científica (2 valores cada);
- f) Apresentação de posters em congressos nacionais de natureza científica (1 ponto cada).

5.8 A classificação a atribuir ao percurso científico corresponde ao somatório das pontuações obtidas em cada parâmetro até ao máximo de 20 valores.

5.9 A classificação a atribuir no critério curriculum académico e científico, será a resultante da média das classificações obtidas nas componentes académica e científica.

5.10 O curriculum profissional do candidato será valorizado tendo em conta os seguintes parâmetros:

- a) Exercício Profissional como Técnico de Análises Clínicas e Saúde Pública – 10 valores;
- b) Por cada ano de exercício como Técnico de Análises Clínicas e Saúde Pública acresce 1 ponto, até ao máximo de 20;
- c) Por cada ano letivo de exercício como monitor de Prática Clínico-Laboratorial no curso superior de Análises Clínicas e Saúde Pública acresce 0,5 valores;
- d) Ausência de exercício como Técnico de Análises Clínicas e Saúde Pública – 8 valores.

- 5.11 A classificação a atribuir no critério curriculum profissional será a resultante do somatório das pontuações obtidas em cada parâmetro, até ao máximo de 20 valores.
- 5.12 A entrevista só será efetuada no caso de existirem candidatos com igual classificação e em condições de poderem vir a ser admitidos à matrícula e inscrição no ciclo de estudos.
- 5.13 A avaliação da entrevista estará centrada nas razões e motivações inerentes à candidatura ao ciclo de estudos de mestrado e será expressa numa escala de 10 a 20 valores.
- 5.14 Compete aos júris proceder à selecção, classificação e seriação dos candidatos.
- 5.15 As reclamações relativas aos processos da selecção, classificação e seriação dos candidatos são apreciadas pelo júri nomeado pelo CTC para este processo, e decididas pelo CTC.
- 6 As candidaturas deverão ser **preferencialmente submetidas na página da escola** em **www.estescoimbra.pt**. Podem também ser entregues nos serviços académicos da ESTESC, ou a eles remetida, por carta registada com aviso de recepção para: SAC-PGM da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, Rua 5 de Outubro, apartado 7006-854 Coimbra; ou por e-mail para sac-pgm@estescoimbra.pt.
- Devem ser formalizadas em impresso próprio, disponível nos serviços académicos ou na página da escola, acompanhado dos seguintes documentos:
- Documentos comprovativos de habilitações académicas, com informação da classificação final (no caso de documento estrangeiro, o candidato deverá apresentar, também, a respectiva tradução para uma das seguintes línguas: português/espanhol/francês/inglês);
 - Cópia de todas as publicações em revistas ISI em que constem como autores;
 - Curriculum vitae de acordo com modelo europass, discriminando explicitamente as comunicações orais e apresentações em forma de poster apresentados em congressos científicos;
 - Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal, ou Cartão de Cidadão;
 - Comprovativo de pagamento da taxa de candidatura
- 7 Os prazos são os seguintes:
- 1ª Fase:**
- Candidatura: 2 de julho a 14 de setembro de 2012;
 - Afixação da lista de candidatos admitidos a concurso: 17 de setembro de 2012;
 - Reclamações: 18 e 19 de setembro de 2012;
 - Decisão sobre as reclamações: 20 de setembro de 2012;

- Afixação da lista seriada dos candidatos admitidos: 21 de setembro de 2012;
- Reclamações: 24 e 25 de setembro de 2012;
- Decisão sobre as reclamações e afixação da lista seriada definitiva: 26 de setembro de 2012;
- Matrícula e inscrição: 27 de setembro a 1 de outubro de 2012.

Início do Ano lectivo: 12 de outubro

7.1. No caso de não serem preenchidas todas as vagas na primeira fase do concurso, poderá realizar-se uma segunda fase de candidaturas.

- 8 Sob proposta do Conselho Técnico-Científico da ESTESC, fixa-se em 30 o número de vagas colocadas a concurso.

As vagas serão distribuídas pelos seguintes contingentes:

- a) Contingente A – Licenciados em Análises Clínicas e Saúde Pública/detentores de currículo relevante – 12 vagas
- b) Contingente B – recém-licenciados em Análises Clínicas e Saúde Pública, com preferência pela ESTESC (≤ 2 anos) - 10 vagas
- c) Contingente C – outras licenciaturas – 3 vagas
- d) Contingente D – monitores de estágio do curso de Análises Clínicas e Saúde Pública da ESTESC – 5 vagas

8.1 As vagas não ocupadas na distribuição acima prevista, serão preenchidas por candidatos não colocados, respeitada a ordem alfabética dos contingentes.

- 9 O mestrado funcionará com um número mínimo de 15 alunos.

10 A não apresentação dos documentos exigidos, no prazo de candidatura atrás indicado, é motivo de exclusão do concurso.

11 O curso de mestrado tem início em 2012, funcionará em regime pós-laboral, semanalmente às sextas-feiras das 18:00 às 22:00 horas e sábados das 9:00 às 18:00 horas de acordo com o seguinte Calendário Escolar definido pelo Presidente da ESTESC, disponível para consulta em: <http://www.estescoimbra.pt/pt/cursos/detalhe/id/122>

- 1º Semestre – Entre 12 de outubro de 2012 e 2 de fevereiro de 2013
- 1ª Interrupção – Entre 21 de dezembro de 2012 e 2 de janeiro de 2013
- 1ª Época Normal de Exames – Entre 4 de fevereiro e 9 de fevereiro de 2013
- 2º Semestre – Entre 11 de fevereiro e 15 de junho de 2013
- 2ª Interrupção – Entre 25 de março e 6 de abril de 2013
- 2ª Época Normal de Exames – Entre 17 a 29 de junho de 2013

12 Os regimes de precedência e de avaliação, as regras a observar na orientação e os prazos de entrega da dissertação, do trabalho de projecto original ou do relatório de estágio, bem como o processo de atribuição da classificação final, são os definidos no Regulamento do

Ciclo de Estudos Conducentes à Obtenção do Grau de Mestre em Análises Clínicas e Saúde Pública - Especialização de Hematologia e Imunologia Clínico-laboratorial.

13 São devidos os seguintes emolumentos:

Pela candidatura: Taxa de candidatura – 75 €

Ano Lectivo 2012/2013: Taxa de matrícula – 150 € e Seguro escolar - 4,80 €

Ano Lectivo 2013/2014: Taxa de inscrição e seguro escolar, segundo a tabela de emolumentos em vigor à data.

14 Propina* – 160,00€/mês, durante 20 meses, com a seguinte calendarização:

Ano lectivo 2012/2013

Outubro 2012	Novembro 2012	Dezembro 2012	Janeiro 2013	Fevereiro 2013	Março 2013	Abril 2013	Mai 2013	Junho 2013	Julho 2013
160,00€	160,00€	160,00€	160,00€	160,00€	160,00€	160,00€	160,00€	160,00€	160,00€

Ano lectivo 2013/2014

Setembro 2013	Outubro 2013	Novembro 2013	Dezembro 2012	Janeiro 2014	Fevereiro 2014	Março 2014	Abril 2014	Mai 2014	Junho 2014
160,00€	160,00€	160,00€	160,00€	160,00€	160,00€	160,00€	160,00€	160,00€	160,00€

* A aprovar em Conselho Geral do Instituto Politécnico de Coimbra

14. Os alunos colocados e inscritos nesta edição do Mestrado que o não venham a completar nos prazos legais, poderão fazê-lo no âmbito de edição subsequente, se existir, ficando sujeitos ao pagamento dos emolumentos e propinas dessa edição.

13 de Junho de 2012

O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Rui Jorge da Silva Antunes